

DECRETO Nº 876, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, do ano de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Divulgar os dias de feriado nacional, estadual e de ponto facultativo no ano de 2012, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, inclusive aos servidores que exercem suas funções no Ganha Tempo – Unidade Ipiranga:

- I - 20 de fevereiro – segunda-feira de carnaval (ponto-facultativo);
- II - 21 de fevereiro – terça-feira de carnaval (feriado);
- III - 22 de fevereiro – quarta-feira de cinzas (expediente após o meio dia);
- IV - 05 de abril – quinta-feira santa;
- V - 06 de abril – sexta-feira da Paixão;
- VI - 21 de abril – sábado – Tiradentes (feriado nacional);
- VII - 1º de maio – terça-feira – Dia do Trabalhador (feriado nacional);
- VIII - 07 de junho – quinta-feira – Corpus Christi (feriado);
- IX - 07 de setembro – sexta-feira – Independência do Brasil (feriado nacional);
- X - 12 de outubro – sexta-feira – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XI - 28 de outubro – domingo – Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XII - 02 de novembro – sexta-feira – Dia de Finados (feriado);
- XIII - 15 de novembro – quinta-feira – Proclamação da República (feriado nacional);
- XIV - 20 de novembro – terça-feira – Dia da Consciência Negra (feriado estadual);
- XV - 24 de dezembro – segunda-feira – ponto facultativo;
- XVI - 25 de dezembro – terça-feira – Natal;
- XVII - 31 de dezembro – segunda-feira – ponto facultativo.

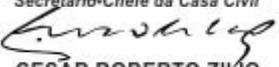
Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional nas respectivas localidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2012, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração

CALENDÁRIO 2012

JANEIRO								FEVEREIRO								MARÇO							
S	T	Q	Q	S	S	D		S	T	Q	Q	S	S	D		S	T	Q	Q	S	S	D	
						1				1	2	3	4	5					1	2	3	4	
2	3	4	5	6	7	8		6	7	8	9	10	11	12		5	6	7	8	9	10	11	
9	10	11	12	13	14	15		13	14	15	16	17	18	19		12	13	14	15	16	17	18	
16	17	18	19	20	21	22		20	21						19	20	21	22	23	24	25		
23	24	25	26	27	28	29		27	28	29					26	27	28	29	30	31			
30	31																						

1 -
Confraternização
Universal

20 – Ponto
Facultativo
21 – Carnaval
22- Quarta de
Cinzas – até 12h

ABRIL	MAIO	JUNHO
--------------	-------------	--------------

S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
						1	1	2	3	4	5	6					1	2	3	
2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
30																				

5 – Quinta-Feira Santa

6 – Sexta-Feira da Paixão

21 – Tiradentes

1 - Dia do Trabalho

7 - Corpus Christi

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
						1			1	2	3	4	5						1	2
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30
30	31																			

7 - Independência do Brasil

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4						1	2
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16

22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23
29	30	31					26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30
													31							

12 – Nossa Senhora Aparecida
28 - Comemoração Servidor Pub.

2 – Finados
15 – Proclamação da República
20 – Consciência Negra

24 – Ponto Facultativo
25 - Natal
31 – Ponto Facultativo